2ª REUNIÃO PREPARATÓRIA
XIII ENCONTRO NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO

Realização:
Poder Judiciário
CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Propostas de Metas para 2020

Justiça do Trabalho

Proposta da Justiça do Trabalho

Meta Nacional:	**Julgar mais processos que os distribuídos.**
Macrodesafio	Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.
Especificação Geral	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
Justificativa	Considerando a historicidade da meta, a Justiça do Trabalho decidiu pela manutenção da meta.

Proposta da Justiça do Trabalho

Meta Nacional:	**Julgar processos mais antigos.**
Macrodesafio	Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.
Especificação Geral	Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.
Justificativa	Considerando a historicidade da meta, a Justiça do Trabalho decidiu pela manutenção da meta.

Proposta da Justiça do Trabalho

Meta Nacional:	**Estimular a conciliação.**
Macrodesafio	Estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito.
Especificação Geral	Manter o percentual do biênio 2016/2017 no índice de conciliação na fase de conhecimento.
Justificativa	Considerando a historicidade da meta, a Justiça do Trabalho decidiu por sua manutenção, com a adoção de cláusula de barreira a ser calculada com base nos dados de 2019. Além disso, a fim de aperfeiçoar o glossário da meta, deverão ser acrescentados em seu cômputo os processos com acordos homologados pós-sentença.

Proposta da Justiça do Trabalho

Meta Nacional:	**Impulsionar processos à execução.**
Macrodesafio	Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas.
Especificação Geral	Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.
Justificativa	Considerando a historicidade da meta, a Justiça do Trabalho decidiu pela manutenção da meta.

Proposta da Justiça do Trabalho

Meta Nacional:	Priorizar o julgamento das ações coletivas.
Macrodesafio	Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional.
Especificação Geral	Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e até 31/12/2018 no 2º grau.
Justificativa	Considerando o contexto da Justiça do Trabalho, optou-se pela alteração do percentual da meta.

Proposta da Justiça do Trabalho

Meta Nacional:	**Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.**
Macrodesafio	Gerir as demandas repetitivas e os grandes litigantes.
Especificação Geral	Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.
Justificativa	Considerando a historicidade da meta, a Justiça do Trabalho decidiu pela manutenção da meta.

Proposta da Justiça do Trabalho

Meta Específica:	**Tempo Médio de Duração do Processo – 2ª Instância (TMDP2).**
Macrodesafio	Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional
Especificação Geral	Reduzir o tempo médio, em relação ao ano base 2017 em: 2% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 100 dias; 4% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de 101 a 150 dias; e 9% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio acima de 150 dias.
Justificativa	Considerando a meta já aprovada para a Justiça do Trabalho e os resultados apurados até o primeiro semestre deste ano, decidiu-se pela manutenção dos percentuais de 2019, com adoção de cláusula de barreira a ser calculada a partir dos dados mensurados ao final do exercício.

Proposta da Justiça do Trabalho

Meta Específica:	**Tempo Médio de Duração do Processo – Fase de Conhecimento - 1ª Instância (TMDP1c).**
Macrodesafio	Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional.
Especificação Geral	Reduzir o tempo médio, em relação ao ano base 2017 em: 2% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias; e 4% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio acima de 200 dias.
Justificativa	Considerando a meta já aprovada para a Justiça do Trabalho e os resultados apurados até o primeiro semestre deste ano, decidiu-se pela manutenção dos percentuais de 2019, com adoção de cláusula de barreira a ser calculada a partir dos dados mensurados ao final do exercício.

Proposta do Tribunal Superior do Trabalho

Meta Nacional:	Julgar mais processos que os distribuídos.
Macrodesafio	Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.
Especificação Geral	**"Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"** Percentual de cumprimento = {(∑P1.3) / (∑P1.1 - ∑P1.5 + ∑P1.7 - ∑P1.9)} x 100 P1.1 – Número total de processos de conhecimento não criminais novos distribuídos no mês de referência; P1.3 – Número total de processos de conhecimento não criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento; P1.5 – Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos no exercício de 2019 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta; P1.7 – Número total de processos de conhecimento não criminais que no mês de referência entraram na meta por saírem de suspensão; e P1.9 – Número total de processos de conhecimento não criminais informados em P1.1 e P1.7 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão.

Proposta do Tribunal Superior do Trabalho

Meta Nacional:	Julgar mais processos que os distribuídos.
Justificativa	A proposta tem como objetivo reduzir ano a ano o acervo do Tribunal.

Proposta do Tribunal Superior do Trabalho

Meta Nacional:	Julgar processos mais antigos
Macrodesafio	Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional
Especificação Geral	**"Identificar e julgar, até 31/12/2020, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016, e pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2017"** Percentual de cumprimento = {(∑P2.10 + P2.13) / (P2.1 + ∑P2.4 - ∑P2.7)} x 100/K Onde: K = 10, no período de referência "até 31/12/2016"; e K = 9, no período de referência "até 31/12/2017". P.2.1 - Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA, excluídos os que se encontravam suspensos em 31/12/2019; P2.4 - Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA e não julgados até 31/12/2019 que entraram na meta por saírem de

Proposta do Tribunal Superior do Trabalho

Meta Nacional:	Julgar mais processos mais antigos
Especificação Geral	P2.7 - Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA e não julgados até 31/12/2019 que saíram na meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, no mês de referência; P2.10 - Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA e não julgados até 31/12/2019 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2020; e P2.13 - Número total de processos informados em P2.1 que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2019.
Justificativa	A proposta continua desafiadora, pois busca reduzir a acervo de processos mais antigos do Tribunal.

Proposta do Tribunal Superior do Trabalho

Meta Nacional:	Priorizar o julgamento das ações coletivas.
Macrodesafio	Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.
Especificação Geral	**"Identificar e julgar, até 31/12/2020, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2017"** Percentual de cumprimento = {(∑P6.6 + P6.2 + P6.3) / (P6.1 + ∑P6.4 - ∑P6.5)} X 100 6.1 – Número total de processos de conhecimento em ações coletivas distribuídos e não julgados na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA*, EXCLUÍDOS OS QUE SE ENCONTRAVAM SUSPENSOS EM 31/12/2019; P6.2 – Número total de processos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* QUE FORAM JULGADOS EM 2018; P6.3 – Número total de processos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância NO PERÍODO DE REFERÊNCIA* QUE FORAM JULGADOS EM 2019;

Proposta do Tribunal Superior do Trabalho

Meta Nacional:	Priorizar o julgamento das ações coletivas.
Especificação Geral	P6.4 - Número total de processos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* E NÃO JULGADOS ATÉ 31/12/2019 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência; P6.5 - Número total de processos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* E NÃO JULGADOS ATÉ 31/12/2019 que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência; e P6.6 - Número total de processos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* E NÃO JULGADOS ATÉ 31/12/2019 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.
Justificativa	A proposta tem como objetivo reduzir ano a ano o acervo do Tribunal.

Proposta do Tribunal Superior do Trabalho

Meta Nacional:	**Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.**
Macrodesafio	Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes.
Especificação Geral	"Identificar e reduzir em 3,6% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior" Percentual de cumprimento = $P7.3 * 0{,}97$/[P7.3 + ∑P7.4 + ∑P7.5 - ∑P7.6 - ∑P7.7] x 100 P7.3 – Quantitativo de processos dos dez maiores litigantes pendentes de julgamento na instância em 31/12/2019; P7.4 – Quantitativo de processos dos dez maiores litigantes distribuídos na instância no mês de referência; P7.5 – Número total de processos dos dez maiores litigantes que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência;

Proposta do Tribunal Superior do Trabalho

Meta Nacional:	**Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.**
Especificação Geral	P7.6 - Número total de processos dos dez maiores litigantes que saíram na meta por saírem de situação de suspensão ou por deixarem de se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência; e P7.7 - Quantitativo de processos dos dez maiores litigantes julgados na instância no mês de referência.
Justificativa	A proposta tem como objetivo reduzir ano a ano o acervo do Tribunal.

Proposta do Tribunal Superior do Trabalho

Meta Específica:	Elevar a satisfação dos clientes com os serviços prestados pelo TST.
Macrodesafio	Garantia dos direitos de cidadania.
Especificação Geral	**"Alcançar 70% a satisfação dos clientes com os serviços prestados pelo TST por meio de aplicação de Pesquisa de Satisfação".** Notas dos Clientes/Clientes x 10 Notas dos Clientes: somatório das notas atribuídas por todos os respondentes do questionário da Pesquisa de Satisfação; e Clientes: respondentes da pesquisa.
Justificativa	O Tribunal está constantemente se aperfeiçoando para atender satisfatoriamente o jurisdicionado, motivo pelo qual esta Meta é de suma importância, visto que em razão dos dados coletados é possível planejar ações que atendam às expectativas que são razoáveis.

Proposta do Tribunal Superior do Trabalho

Meta Específica:	Redução do tempo médio de duração do processo.
Macrodesafio	Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.
Especificação Geral	**"Reduzir para 550 dias o tempo médio de tramitação entre o andamento inicial e a baixa do processo"** Somatório (Data de Baixa – Data de andamento Inicial) / Baixados Data de Andamento Inicial: data de recebimento no Tribunal dos processos baixados no período de referência. Data de Baixa: data de baixa dos processos no período de referência. Baixados: processos baixados pelo TST (remessas para outros órgãos competentes, baixas para instância inferior ou superior e arquivamentos) no período de referência.
Justificativa	A proposta continua desafiadora, pois busca reduzir a duração da tramitação do processo judicial no Tribunal.